REQUERIMENTO 27/2023

Excelentíssimo senhores Vereadores, cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para apresentar a DELIBERAÇÃO do Colendo Plenário, na forma do art. 20, IV, "*d*" do Regimento Interno, o pedido para agir judicial e extrajudicialmente, podendo propor as ações necessárias, em nome da Câmara Municipal de Barra do Piraí, com o fito de identificar os responsáveis pela criação e postagens nas redes sociais, em especial no perfil de instagram: @camara.badopi, pois ao utilizar o símbolo oficial desta Edilidade, poderá incorrer, ao menos em tese, em crime tipificado no art. 296, §1º, III do Código Penal:

> Art. 296 - Falsificar, fabricando-os ou alterando-os:
>
> (...)
>
> Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.
>
> § 1º - Incorre nas mesmas penas:
>
> (...)
>
> III - quem altera, falsifica ou faz uso indevido de marcas, logotipos, siglas ou quaisquer outros símbolos utilizados ou identificadores de órgãos ou entidades da Administração Pública

Além disso, afora das questões de ofensa pessoal a cada um dos Vereadores integrantes desta Edilidade, na fala: "***Após os frangos que ocupam cadeiras no poder legislativo*** *se manterem inerte (...)*", existe a eventual responsabilização por crimes que atentem contra o Estado Democrático de Direito.

Encaminho, em anexo, as postagens e os links abaixo:

https://www.instagram.com/p/CxVRtmZOp-6/?utm_source=ig_web_copy_link&igshid=MzRlODBiNWFlZA==

https://www.instagram.com/p/CsYioSrMYNz/?utm_source=ig_web_copy_link&igshid=MzRlODBiNWFlZA==

Assim, SOLICITO ao nobre plenário a aprovação do presente requerimento.

Sala Barão do Rio Bonito, 21 de setembro de 2023.

Rafael Santos Couto
Vereador – Presidente

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2443-9650
E-mail: contato@barradopirai.rj.leg.br